



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N°. - 02/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 746/2025, para fins de seleção de pessoal e contratação de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal e Médico Veterinário, para exercer as funções e ficar à disposição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial, no Serviço de Inspeção Federal, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal 1.294/2006, e suas respectivas alterações, com vistas à contratação temporária para desempenharem as funções no SIF, em frigorífico de bovinos do Município de Mineiros-GO, regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto nº. 747/2025, conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.
- 1.2 – O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais para realizarem funções junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) vinculado ao Ministério da Agricultura, e especificamente para atuarem em atividades de inspeção nos frigoríficos de bovinos existentes no Município de Mineiros-GO, por tempo determinado e em caráter excepcional.
- 1.3 – Os referidos contratos terão o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura dos contratos de trabalho dos selecionados neste processo seletivo, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, uma única vez .
- 1.4 – A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular, experiência profissional
- 1.5 - O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação a remuneração e a experiência de trabalho em estabelecimento de abate. Estão descritos no (DECRETO N° 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017. seção 1 das subseções 1 até 6).



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Quadro nº 01

Vaga	Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos de admissão	Experiência Profissional / Classificatória e eliminatória
03 E Cadastro de reserva	01-Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal	Conferir e arquivar planilhas de autocontrole. Conferir Guias de Trânsito Animal (GTA), escala de abate, documentos de rastreabilidade. Realizar o controle e emissão de Certificados Sanitários e Lacres. Realizar coleta e envio de água, envio de amostras fiscais e envio de tronco encefálico para análise laboratorial, como também controlar o recebimento dos laudos das mesmas executar exames sob a supervisão do médico veterinário fiscal, posicionando adequadamente os aparelhos, para atender as requisições sanitárias. Auxiliar a fiscalização no controle de resíduos e contaminantes. Auxiliar a fiscalização de extração, análise e envio de mel. Auxiliar a fiscalização a recepção de leite cru, beneficiamento, qualidade e pasteurização. Realizar visita de rotina e fiscalizar atestando as condições exigidas para credenciamento da indústria. Auxiliar na inspeção <i>post mortem</i> de bovinos, ovinos, galináceos, suínos e outros (exame de vísceras, carcaças, identificar lesões e alterações das mesmas). Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Ensino médio	Curso ou treinamento específico em inspeção relacionados ao Serviço de Inspeção federal - SIF, devidamente comprovado, através de certificado; E ou experiência de trabalho em estabelecimento de abate.
		TOTAL DE VAGAS 03 + cadastro de reserva		
07 E CADAST RO DE RESERVA	02-MEDICO - VETERINARIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; realizar fiscalizações, desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção pecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Proceder a análise e fiscalização de processos de licenciamento ambiental. Participar da política de defesa Sanitária Animal, em âmbito local e regional. Assessorar e orientar a implantação e implementação de programas de controle de zoonoses e pecuários desenvolvidos pelo Município. Apoiar o pequeno produtor, orientando-o com técnicas	Ensino Superior em Medicina Veterinária	Certificado em Médico Veterinário, Curso ou treinamento relacionados ao Serviço de Inspeção federal, devidamente comprovado, através de certificado.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

	adequadas, buscando a maior produtividade nas atividades pecuárias. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
TOTAL DE VAGAS 07 + cadastro de reserva		

- 1.7 – A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de acordo com o Cronograma de Serviço de Inspeção Federal - MAPA;
- 1.8 – A remuneração referente a função 01 definido no Quadro 1, será efetuada mensalmente de acordo com a planilha de frequência e controle de trabalho da função 02 será efetuada mensalmente de acordo com a planilha de frequência, apresentado mutuamente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO.
- 1.9 – Para comprovação do pré-requisito de admissão, será exigido Certificado de Conclusão, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.
- 1.10 – Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos descritos no item 6.1, alíneas “a”, “b” ou “c”,

2 – DA REMUNERAÇÃO E ADICIONAIS

- 2.1** - Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal – o vencimento base será de R\$ 2.354,21 (dois mil quinhentos e trinta quatro reais e vinte um centavo), acrescido de adicionais.
- 2.2 – Médico Veterinário – vencimento base será de R\$ 4520,98 (quatro mil quinhentos vinte reais e noventa oito centavos) acrescido de adicionais.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos de até 45 (quarenta e cinco) anos.
- 3.4 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.5 – Ter concluído a escolaridade mínima exigidas para o cargo, apresentando, além dos documentos necessários, o certificado de conclusão para comprovação da qualificação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, mesmo que na fase de contratação.
- 3.6 – Experiência profissional e curricular comprovadas



4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente e devidamente com suas comprovações em anexo, pela Internet, das 07h30min (sete horas e trinta minutos) do **dia 01 de agosto de 2025** até às 17h00min (dezessete horas), do dia **20 de agosto de 2025**, através link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCG0kvRoUQBQI_sn4LuTchoCvwZ8Pzlms0H1EU2p1jaDJfhA/viewform?usp=header ou através do seguinte QR CODE:



4.3 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4.4. – É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO VITAE EM (MODELO EM ANEXO I)

4.4.1 – Só serão avaliados os currículos corretamente preenchidos

4.4.2 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

4.4.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 – O candidato deverá preencher o currículo e anexar cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, experiências profissionais, conforme descrito no Quadro 1 do item 1.5;

5.2 – Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

5.3 – Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.4 – Somente serão aceitos os comprovantes relacionados no Quadro 1, expedidos até a data da inscrição.

5.5 – Os pontos serão apurados das seguintes formas:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL - SIF	
Experiência Profissional (na área)	Pontos
Até 01 ano	0,50
De 01 até 02 anos	1,00
De 02 até 03 anos	1,50
De 03 até 04 anos	2,00
De 04 até 05 anos	2,50
Acima de 05 anos	3,00

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso na área	Pontuação
Graduação	3,00
Cursos Complementares (na área de atuação)	3,50
Pós Graduação (Especialização)	4,00
Mestrado	5,00
Doutorado	7,00

6 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 - Para receber a pontuação (um ponto) relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópia do pertinente documento que comprove a referida experiência, ou seja:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a função do contratado.
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa, que informe o período (com dia, mês e ano de início



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Contrato de prestação de serviços, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

6.2 – Cada comprovante será pontuado uma única vez.

6.3 – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6.4 – A avaliação curricular e experiência profissional será utilizada para fins classificatórios, e eliminatórios.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular e experiência profissional em ordem decrescente de pontuação.

7.2 – No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

a) idade, em favor do candidato mais idoso (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na experiência profissional na área específica do cargo.

8- Cronograma.

CRONOGRAMA	
Data	Evento
31/07/2025	Publicação do Edital
01/08/2025 e 20/08/2025 das 07h00 às 11:00 e das 13:00 às 17h00min	Inscrições
21/08/2025 a 05/09/2025	Análise de Curriculum
05/09/2025 (publicação via site)	Divulgação da Classificação Preliminar
05/09/2025 a 06/09/2025 Via e-mail seletivo@mineiros.go.gov.br	Prazo de Recurso
08/09/2025	Divulgação do Resultado Definitivo para Homologação

8 – DOS RECURSOS



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

8.1 – Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado da avaliação curricular e experiência profissional, bem como, resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação.

8.2 – O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção via e-mail seletivo@mineiros.go.gov.br do processo seletivo, direcionado a Secretaria de Municipal de ADM. Tecnologia e Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Mineiros – Praça Coronel Carrijo, nº. 1, Centro,

8.3 – Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado afixado em mural na Prefeitura Municipal, não cabendo outro recurso.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 – A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, divulgada no resultado final, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, no interesse do SIF/MAPA.

9.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da Prefeitura e no site do Município de Mineiros (GO) - www.mineiros.go.gov.br .

9.3 – O candidato que no prazo de 01 (um) dia útil não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 – São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Placar Oficial do Município de Mineiros – Estado de Goiás, e no endereço eletrônico www.mineiros.go.gov.br.

10.2. - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

10.3. – A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

- 10.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
10.5- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata, devidamente publicada.
10.6 - O resultado do processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, nos moldes da Lei 1.294/2006, a partir da data de Homologação do Resultado Final, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

11- Cronograma.

CRONOGRAMA	
Data	Evento
31/07/2025	Publicação do Edital
01/08/2025 e 20/08/2025 das 07h00 às 11:00 e das 13:00 Às 17h00min	Inscrições
21/08/2025 a 05/09/2025	Análise de Curriculum
05/09/2025 (publicação via site)	Divulgação da Classificação Preliminar
05/09/2025 a 06/09/2025 Via e-mail seletivo@mineiros.go.gov.br	Prazo de Recurso
08/09/2025	Divulgação do Resultado Definitivo para Homologação

Mineiros, 28 de julho de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Seleção

GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO
Membro da Comissão de Seleção



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

HELLEN LUCIANA SOARES NERY
Membro da Comissão de Seleção

**ANEXO II
CURRÍCULO PADRÃO**

1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME

2 - FORMAÇÃO CURSOS

CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	ASSINATURA DO EXAMINADOR